

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN Nº 5823
DE 11 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA PRES-DETRAN/RJ N. 5.608/2019, QUE TRATA DA INDICAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-160190/000037/2020,

CONSIDERANDO:

- Que a Divisão de Patrimônio se encontra temporariamente vinculada a Assessoria de Engenharia; e
- Que as atribuições de gestão e fiscalização dos imóveis ocupados pelo DETRAN.RJ guardam estreita relação com as atividades exercidas na Assessoria de Engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ N. 5.608, de 29 de março de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

“III - Contratos que envolvam ocupação de imóvel (locação, cessão de uso, permissão de uso, comodato etc.) independentemente do valor: Assessor-Chefe da Assessoria de Engenharia”.

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV do art. 1º da Portaria PRES-DETRAN/RJ N. 5.608, de 29 de março de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente do DETRAN/RJ